



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Institui instrumento de consulta pública com procedimento para ocupação de gabinetes vagos no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO que a [Portaria PRR1 nº 33, de 28 de março de 2011](#), que institui critérios e estabelece o procedimento para a ocupação dos gabinetes do edifício-sede da PRR– 1ª Região por seus membros, encontra-se obsoleta,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do regulamento para consulta pública e definição de critério de escolha e preferência, por meio de processo transparente e eficiência para ocupação de gabinetes vagos na Procuradoria Regional de República da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, edital como instrumento de consulta pública para regulamentar procedimento de ocupação de gabinetes vagos. Parágrafo único. O critério de preferência na escolha do gabinete será o de antiguidade na carreira.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe Regional.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 33, de 28 de março de 2011](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 7.](#)

MPF
Ministério Público Federal